

Prêmio

Inovação

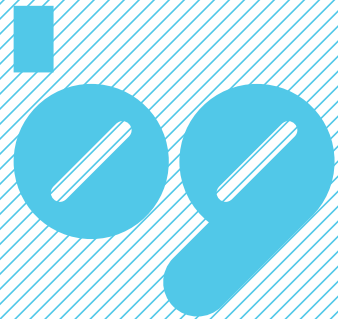
Reforma

Programa Consciência leve[®]



Programa
Consciência
leve®

Inovação
Financeira
em Novas
Soluções
de Reforma



Índice

Pág *09
Como participar

Pág *10
Calendário

Pág *11
Os resultados

Pág *12
Júri

Pág *13
Regulamento



Pág *01
Introdução

Pág *02
Um programa alargado
de intervenção

Pág *05
Viver de
Consciência Leve®

Pág *06
O Prémio
Inovação Reforma

Pág *08
A quem
se destina





A questão da reforma é, neste momento, um dos factores políticos e sociais de maior relevância em todo o mundo desenvolvido.

A introdução de novas políticas, que mudam gradualmente a relevância da responsabilidade individual na questão da reforma, tem vindo a provocar por parte do sistema financeiro um maior acompanhamento, com a introdução de novos produtos e de um novo discurso que enfatiza a importância da poupança.

Neste âmbito, o Grupo Caixa Geral de Depósitos lançou em 2007 uma proposta pioneira ao introduzir um factor de ponderabilidade no consumo. O Leve PPR é um produto único nas suas características, dado que une o consumo à poupança, permitindo que cada despesa constitua também um acto de poupança.

Consiste num PPR, que tem como opção um cartão de crédito com cash-back, isto é, que devolve uma percentagem dos gastos do cartão, capitalizando-os directamente no plano poupança reforma. O consumidor poupa, todos os dias, sem esforço e sem alterar o seu normal padrão de consumo. Promove-se também uma ideia de que o equilíbrio é possível e desejável, sendo um primeiro sinal de que o Grupo Caixa Geral de Depósitos pretende ter um papel na sensibilização social para as questões da reforma e para o incremento da literacia financeira.

Mas esse esforço não chega ainda para fazer face ao enorme desafio que é inventar o futuro em matéria de sustentabilidade dos sistemas de segurança social e, no caso presente, dos sistemas de reforma.

Introdução

O Grupo Caixa Geral de Depósitos pretende ter um papel na sensibilização social para as questões da reforma e para o incremento da literacia financeira.

A Fidelidade Mundial, a Império Bonança e a Caixa Geral de Depósitos lançaram em 2007 o Leve PPR, um produto único em que cada despesa é também um acto de poupança.



Um programa alargado de intervenção

*Grupo CGD lança em 2009
o programa “Consciência Leve®”.*

*Um programa de sensibilização
geral da sociedade para as questões
da reforma.*

As instituições financeiras apresentam-se como parceiros privilegiados dos cidadãos, ao disponibilizarem soluções e aconselhamento que lhes permitem assegurar o seu bem estar económico e financeiro de forma contínua ao longo da vida.

A sociedade em que vivemos não está educada para gerir, eficientemente e de forma autónoma, a sua própria vida financeira numa perspectiva de longo prazo.

Existe um espaço aberto para a pedagogia e existe também espaço para a inovação, colaborando com a sociedade civil e académica na descoberta de soluções para a sustentabilidade pessoal e social.

Por isso, com a responsabilidade que lhe advém da posição de maior grupo financeiro português, o Grupo Caixa Geral de Depósitos lança em 2009 o programa “Consciência Leve®” e nesse âmbito o Prémio Inovação Reforma.

O programa pretende ser uma aposta definitiva na disseminação de informação e no aconselhamento ao consumidor, e irá ajudar a uma maior consciencialização para as questões da reforma.

O Prémio, no valor de 50.000€, pretende ser um estímulo à investigação e à inovação, criando um movimento de interesse da inteligência nacional nas questões da poupança e da economia da reforma.



Pretende também envolver as Universidades, investigadores de várias áreas do saber, a comunicação social e os agentes económicos do País por forma a que produzam conhecimento e novas propostas na área da inovação para a reforma.

Pretende, por fim, traduzir todo este conhecimento em informação útil e avanços concretos no domínio da criação de soluções inovadoras que beneficiam o consumidor.

É um projecto do Grupo Caixa Geral de Depósitos, desenvolvido através das seguradoras Fidelidade Mundial e Império Bonança, que visa representar um estímulo definitivo para a criação de uma economia da reforma.

O programa desdobra-se num conjunto de iniciativas, que concorrem para a construção de uma nova mentalidade e novos princípios de equilíbrio económico da reforma.

Um programa alargado de intervenção



Um programa alargado de intervenção

Esta nova mentalidade caracteriza-se:

- Pela necessidade de conjugar o conforto e o optimismo presente com a segurança futura.
- Pela necessidade de suavizar a lógica de extremos, evitando fases de consumismo exagerado e fases de grande austeridade.
- Pela necessidade de transmitir uma mensagem de confiança à sociedade através do investimento na procura de soluções alternativas de poupança.
- Pela necessidade de reinventar os produtos que permitem este equilíbrio, conjugando conceitos de diferentes proveniências, construindo novos paradigmas de produto e investimento financeiro.



Viver de Consciência Leve®

Viver de Consciência Leve® será viver com a alegria da cigarra e com o sentido de poupança da formiga, no melhor equilíbrio de felicidade para cada indivíduo.

Promover a Consciência Leve®

É contribuir para a construção de um reequilíbrio da consciência financeira individual, de modo a que cada um possa tirar o melhor partido de cada momento da vida, assegurando sempre a sustentabilidade financeira do longo prazo. É contribuir para que a sociedade aceda a informação que melhore os níveis de literacia financeira dos indivíduos.

Premiar a Consciência Leve®

É incentivar a inovação financeira em novas soluções de reforma e criar as condições para que exista um maior equilíbrio do sistema, promovendo o optimismo e o bem estar económico dos cidadãos e das famílias.

Viver
de
Consciência
Leve®



O Prémio Inovação Reforma

*Um prémio de investigação
para projectos inovadores na
área da reforma.*

Prémio de 50.000€

O que é?

Um prémio de investigação que premeia projectos inovadores, desenvolvidos sob o tema da economia da reforma, que promove a criatividade e o optimismo económico e a procura de soluções com impacto efectivo na sociedade.

Reconhecer e premiar bianualmente um projecto académico, que se destaque no âmbito da inovação na área da poupança para a reforma, contemplando as vertentes económica, financeira e social.

Sem prejuízo da natureza científica do trabalho a desenvolver, o resultado do projecto deverá ter também relevância numa óptica empresarial.

Qual o prémio?

O trabalho vencedor receberá um prémio monetário de 50.000€. Poderão ainda ser atribuídas até 5 menções honrosas, que terão um prémio monetário de 5.000€.



O Prémio Inovação Reforma pretende ser um marco no envolvimento das universidades e dos investigadores nas soluções para a Reforma :

- É um incentivo à criação de conhecimento que possa ter um papel efectivo na inovação económica e financeira e na promoção de uma economia consciente.
- É um incentivo à criatividade e à capacidade de investigação dos nossos economistas e sociólogos, que pretende traduzir-se em soluções efectivas, transformando a questão da reforma em algo positivo na vida das pessoas.
- É um apelo à inovação e à criação de uma comunidade de interesses que reúna as universidades, empresas e a sociedade civil em torno das questões da reforma e da sustentabilidade económica e social.

O Prémio Inovação Reforma

*“... um incentivo à criação
de conhecimento ...”*



A quem se destina

*Um desafio dirigido a
investigadores de Institutos
e Universidades.*

O Prémio Inovação Reforma destina-se a universidades e instituições de ensino superior ou de investigação nas áreas de economia, psicologia ou sociologia, e, bem assim, a investigadores ligados a entidades do tipo enunciado que pretendam a título individual ou em grupo, apresentar um projecto de investigação e inovação sobre soluções de reforma que cumpram os objectivos atrás mencionados.



A intenção de participar do Prémio Inovação Reforma é feita através do envio de candidatura dirigida ao Júri do Prémio Inovação Reforma, acompanhada de uma breve sinopse do projecto a desenvolver, conforme descrito no Regulamento Oficial.

Como participar



Calendário

As etapas do Prémio Inovação Reforma são 4:

Apresentação Oficial do Prémio

Fevereiro de 2009

Candidaturas

Até 15 de Março de 2009

Período de Investigação

Até 18 de Setembro de 2009

Apresentação Pública de Resultados

Novembro de 2009



Os trabalhos premiados poderão dar origem à implementação de soluções susceptíveis de utilização na actividade financeira e seguradora.

Com vista à apresentação pública dos trabalhos premiados, os respectivos autores deverão disponibilizar-se para a participação em conferências e iniciativas afins organizadas pelo Programa.

Os trabalhos que, no entender do Júri, apresentarem interesse e qualidade poderão também ser publicados.

Os resultados

Os trabalhos premiados poderão ainda ser publicados.



Júri

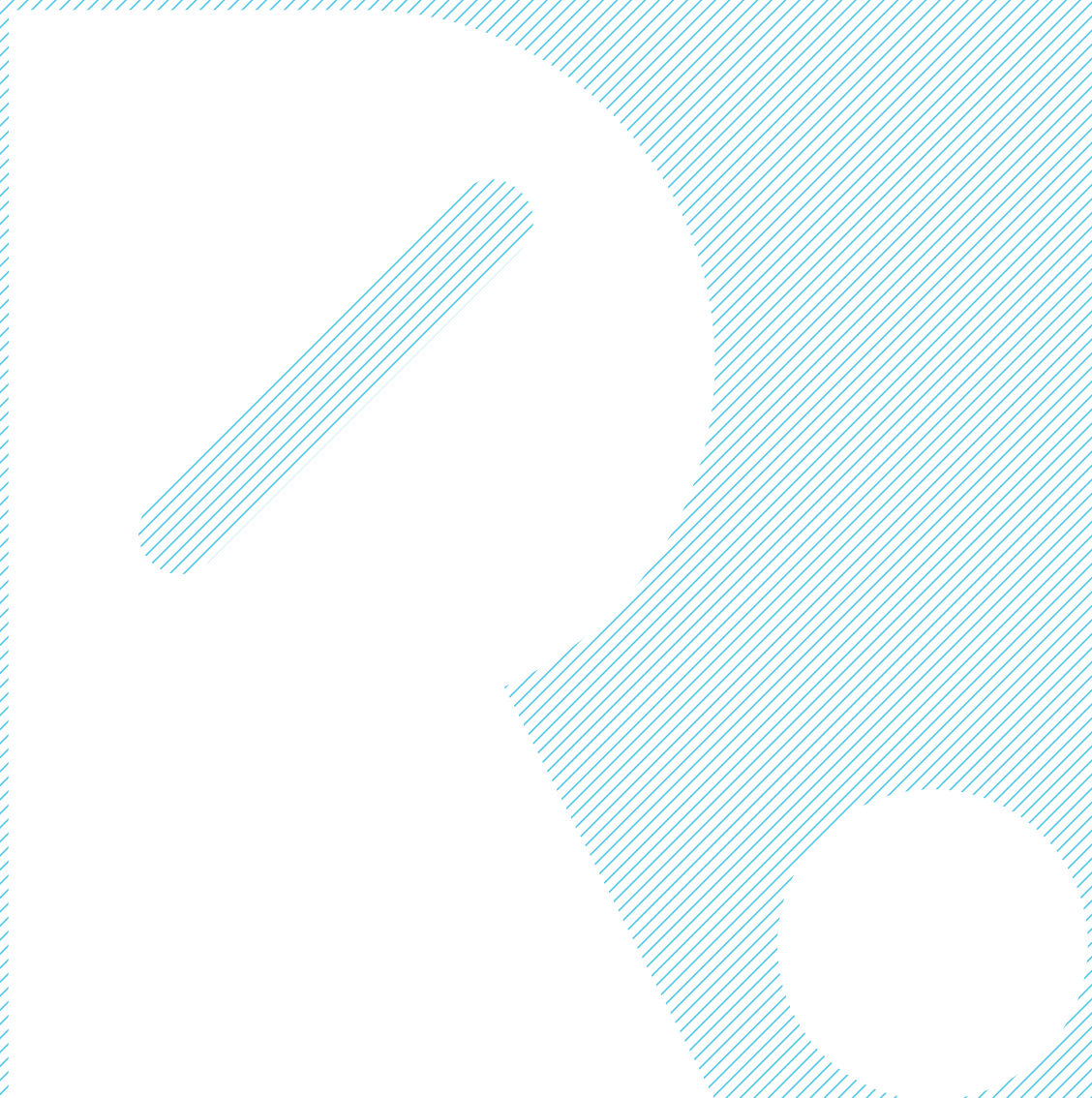
*O júri será constituído
por 2 elementos do Grupo Caixa
Geral de Depósitos e 4 externos.*

O júri será constituído por seis elementos, sendo quatro membros externos ao Grupo Caixa Geral de Depósitos.

Regulamento

Grupo Caixa Geral de Depósitos

Prémio
Inovação
Reforma





Regulamento

Artigo 1º Definição

Este regulamento define as condições de atribuição do Prémio Inovação Reforma, adiante designado por PIR.

Artigo 2º Promotores

O prémio é dinamizado e atribuído pelo Grupo Caixa Geral de Depósitos, em particular pelas Companhias de Seguros Fidelidade-Mundial, S.A. e Império-Bonança, S.A.

Artigo 3º Objecto

O PIR é um prémio bianual que tem como objectivo global a promoção da investigação na área da reforma. Tem como objectivo específico reconhecer e premiar bianualmente um trabalho académico, que se destaque no âmbito da inovação na área da reforma, contemplando as vertentes económica, financeira e social associadas aos valores de inovação e capacidade de implementação.

Tratando-se de uma abordagem alternativa e inovadora não se fecha por si só nas disciplinas tradicionais da economia e das finanças.

Artigo 4º Natureza do Prémio

O prémio é constituído por um prémio principal e, em caso de atribuição, por cinco menções honrosas. Ao trabalho melhor classificado será atribuído um prémio monetário (prémio principal) de 50.000 euros.

Em caso de atribuição, as menções honrosas serão no valor de 5.000 euros cada, no máximo de cinco.

Artigo 5º Candidaturas

O PIR dirige-se a investigadores licenciados da área da economia, finanças, sociologia, psicologia ou de outra área das ciências sociais, que desenvolvam a sua actividade no âmbito de universidades, institutos, centros de investigação, fundações e outras instituições congéneres. Pode ser apresentada mais do que uma candidatura por instituição.

No caso de se tratar de um candidato individual, apenas será aceite uma única proposta de candidatura. As candidaturas são gratuitas.

No caso de serem apresentados trabalhos desenvolvidos em equipa, ficarão os mesmos sob o âmbito legal de autoria conjunta.

Podem ser apresentadas candidaturas internacionais. Não serão aceites candidaturas de colaboradores directos das empresas do Grupo Caixa Geral de Depósitos, assim como de membros pertencentes ao corpo de reitoria e/ou directivos de institutos superiores de ensino e de investigação.

Artigo 6º Critérios de Avaliação

1 – No processo de avaliação dos trabalhos, o júri considera os seguintes parâmetros de avaliação:

- a) Inovação – capacidade de descobrir novos caminhos para a reforma, aplicações inovadoras.
- b) Pertinência e relevância – capacidade de desenvolver soluções actuais, que se enquadrem na realidade do país e, em particular no seu contexto social, financeiro e económico.
- c) Exequibilidade e praticidade – Valor empresarial dos trabalhos e sua aplicabilidade num contexto empresarial/ social.



2 – Perante a possibilidade de o júri estar em presença de um número elevado de trabalhos de excepcional qualidade, pode atribuir para além do prémio, menções honrosas a outros trabalhos, no máximo de cinco.

3 – Das decisões do júri não cabe recurso.

Artigo 7º Procedimentos de Seleccção

O processo de elegibilidade dos candidatos ao PIR obedece a três fases distintas de apuramento:

1- Fase de Candidatura: até 15 de Março de 2009

2- Fase de Entrega dos Trabalhos: até 18 de Setembro de 2009

3 - Fase de Seleccção: análise dos trabalhos, até final de Novembro de 2009.

A análise dos trabalhos será feita tendo em consideração o carácter inovador, a possibilidade de implementação prática, a adequação ao mercado nacional e o trabalho de investigação efectuado.

Artigo 8º Apresentação das candidaturas e dos trabalhos

1 - As candidaturas e os trabalhos devem ser apresentados em língua portuguesa e inglesa.

2 - A candidatura ao prémio deverá ser efectuada através do envio, via email, da sinopse do trabalho para o endereço pcl@caixaseguros.pt, sendo obrigatório:

a) Identificação e contacto de todos os autores do trabalho, incluindo os respectivos curriculum vitae, e das respectivas instituições. Anexar a sinopse do trabalho onde deve constar: Título, Objectivos, Descrição do trabalho.

A sinopse não deverá exceder os 5.000 caracteres (10.000 caracteres em bilingue). Deverá ser entregue em formato bilingue: português / inglês.

b) Estrutura da sinopse: corpo de letra "arial 10", espaço entre linhas de 1,5.

c) O(s) candidato(s) deverão estar disponíveis para eventuais esclarecimentos ao Júri do PIR, sempre que tal se verifique necessário.

3 - Entrega de trabalho

a) Os trabalhos devem ser entregues até 18 de Setembro de 2009, em envelope fechado, nas instalações da Fidelidade Mundial, Largo do Calhariz, 30, A/C.: Prémio Inovação Reforma, ou através do endereço pcl@caixaseguros.pt.

b) Caso opte pela entrega de uma versão impressa, deve igualmente ser disponibilizada uma versão digital do mesmo.

c) A estrutura do trabalho: corpo de letra "arial 10", espaço entre linhas de 1,5.

4 - Os trabalhos apenas serão aceites pelo júri quando o seu conteúdo respeitar o formato bilingue: português / inglês. Os trabalhos que se tenham candidatado ao prémio não podem candidatar-se a outro prémio de natureza igual ou semelhante, até avaliação final do júri, sob pena de verem suspensa a sua candidatura.



Artigo 9º Divulgação e entrega dos prémios

A divulgação do(s) premiado(s) será efectuada em evento específico para o efeito, em data concreta a divulgar, que será comunicada por e-mail ou carta a todos os candidatos cujos trabalhos tenham sido alvo de avaliação final.

Artigo 10º Júri

1 - A equipa do júri é escolhida pelo promotor do PIR e é constituída por 4 membros externos ao Grupo Caixa Geral de Depósitos, de reconhecido mérito do sector financeiro, académico e empresarial, assim como por 2 membros internos ao Grupo Caixa Geral de Depósitos.

2 - A totalidade do júri é de 6 elementos, composto por:

- Professor Doutor António Caetano, Professor catedrático no ISCTE (Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa)
- Professor Doutor Daniel Bessa, Presidente da Escola de Gestão do Porto

- Professor Doutor João Duque, Professor catedrático no ISEG (Instituto Superior de Economia e Gestão)
- Professor Doutor Luis Santos Pinto, Professor assistente na Universidade de Lausanne
- Eng. Fernando Faria de Oliveira, Presidente da Caixa Geral de Depósitos
- Dra. Ana Rita Sambado Macedo, Directora de Marketing de Produtos e Clientes da Fidelidade Mundial e Império Bonança.

Artigo 11º Propriedade dos trabalhos

Os trabalhos premiados ficarão como propriedade da Companhia de Seguros Fidelidade-Mundial, S.A., que assim adquire, de modo total e definitivo, o direito patrimonial de autor sobre o trabalho premiado nos termos do presente regulamento. Os mesmos poderão dar origem, com as alterações que a Companhia de Seguros Fidelidade-Mundial, S.A. estime adequadas, ao desenvolvimento de produtos ou soluções de reforma, em que os respectivos autores poderão participar.

Os trabalhos poderão ser alvo de apresentação pública e os seus autores deverão disponibilizar-se para participar em conferências sobre o tema, organizadas pelo Grupo Caixa Geral de Depósitos.

Os trabalhos poderão ser publicados, constituindo conteúdo para livros ou outras publicações consideradas adequadas, promovidas pelo Grupo Caixa Geral de Depósitos.

O Grupo Caixa Geral de Depósitos compromete-se a informar acerca do nome dos autores dos trabalhos, sempre que haja divulgação dos mesmos.

Artigo 12º Disposições finais

Poderá não haver atribuição do prémio, caso o júri verifique ausência de qualidade nos trabalhos apresentados, nos pontos de avaliação estipulados no actual regulamento.

**Prémio
Inovação
Reforma**



**Companhia de Seguros
Fidelidade-Mundial, S.A.**

e-mail: pcl@caixaseguros.pt
www.consciencialeve.pt

Grupo Caixa Geral de Depósitos

Viver
de consciência
Leve®

será viver
com a alegria
da cigarra
e com o sentido
de poupança
da formiga.

Promover
a Consciência
Leve®

é contribuir para
a construção de
um quadro nacional
de reequilíbrio
da consciência
financeira.

Premiar
a Consciência
Leve®

é incentivar
a inovação financeira
em novas soluções